



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

É POVO DE NOVO

L E I Nº 1.189/96

EMENTA: Altera limite no orçamento de 1996 para abertura de crédito suplemen'
tar e realizações de operações de
crédito por antecipação de receita
para o exercício financeiro de 1995
e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirã'
rão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

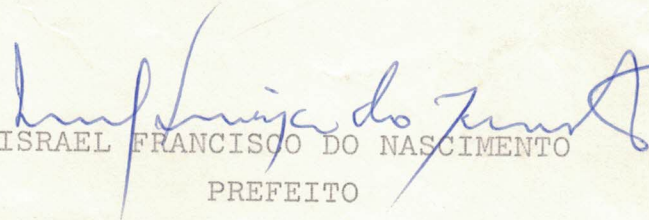
Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Mu
nicipal autorizado a:

I- Abrir créditos suplementar até o limite
de 9%(nove por cento) do valor das despesas fixadas utilizando co'
mo recursos os dispostos nos art. 7º e 42 da lei Federal 4320, de
17 de março de 1964.

II- Realizar operações de créditos por ante'
cipação de receita até o limite de 9% (nove por cento) receita es'
timada, conforme dispostos de Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data '
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 09 de janei'
ro de 1996.


ISRAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO
PREFEITO